

P O R T A R I A Nº 58, de 17 de dezembro de 2018

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 12.389/2017 e no uso de suas atribuições legais,

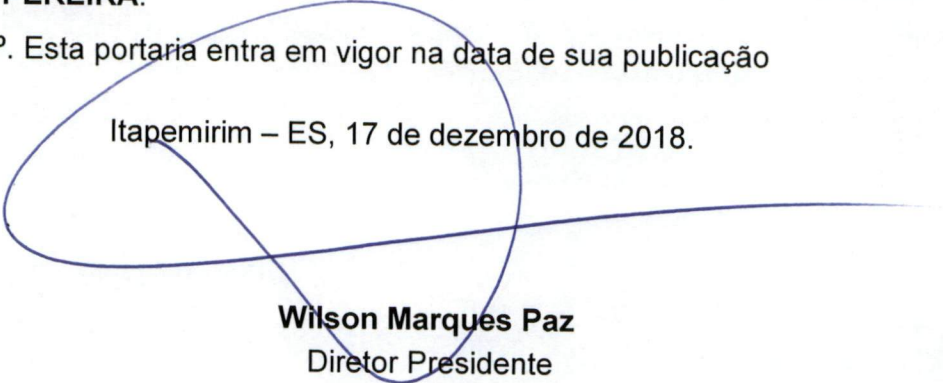
R E S O L V E

Art. 1º. CESSAR, a partir do mês de Dezembro/2018, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da beneficiária **DANIELE LEAL PEREIRA SILVA**, por ter completado 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 2º. REVERTER, a partir do mês de Dezembro/2018, a cota parte correspondente para os beneficiários **DENIZE LEAL PEREIRA SILVA** e **MARCOS JOSÉ LEAL PEREIRA**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim – ES, 17 de dezembro de 2018.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente